# LEI Nº 2.702, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006

Altera o **Mapa de Zoneamento Urbano** da cidade de Pato Branco.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1°** Fica alterado o Mapa de Zoneamento Urbano da cidade de Pato Branco, Lei nº 975, de 2 de outubro de 1990, para transformar a Chácara nº 101, com área de 43.000,00m$^2$ (quarenta e três mil metros quadrados), constante da Matrícula nº 37.489, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, pertencente a Zona de Ocupação Restrita – ZER, em Setor Especial de Habitação Social – SEHS, para a construção de casas populares.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 21 de novembro de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA